



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO
N.º 04/2021

**Autoriza a Câmara de Vereadores a contratar
Servidor Temporariamente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano autorizada a contratar 01 (um) Servente, Padrão 01.

Parágrafo Único - A contratação será precedida de prévia seleção dos interessados.

Art. 2º - O período de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com o vencimento mensal de R\$ 989,49 (novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) complementado para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - O contrato será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Rubrica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 2851-7 3.1.90.11.01.00.00 – 2851-7 – Vencimento e Vantagens Fixas- Servidores.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2021.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>208</u> / <u>2021</u>
Data: <u>30.04.21</u>
<u>Marisa Lima Pedro</u>
RESPONSÁVEL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO
LEGISLATIVO N.º 004/2021**

Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossa apreciação o anexo Projeto de Lei, que autoriza a contratação de um servidor temporariamente para a Câmara Municipal de Vereadores.

Justifica-se a elaboração do presente projeto pela necessidade de contratar um servente para cobrir a vaga da servidora efetiva enquanto se realiza concurso público.

Por todo o exposto, visando a continuidade dos serviços da Câmara de Vereadores, solicito que, após deliberação dos Senhores Vereadores, seja o Projeto de Lei aprovado em todos os seus termos.

Dom Feliciano, 30 de abril de 2021

CRISTIANO JOSÉ STUDZINSKI

Presidente da Câmara de Vereadores.